



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação nº 013/2020 (Protocolo nº 14.882.392-8) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 11/05/2020 (DIOE/PR nº 10.686, de 18/05/2020), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de eventual de mobiliário para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Qt.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Global
3	01	<b>BALCÃO PARA FORNO E MICRO-ONDAS:</b> Composição: MDP; Altura aproximada (admita-se variação de +10%): 113 cm; Largura aproximada (admita-se variação de +10%): 62 cm; Profundidade aproximada (admita-se variação de +10%): 42cm; Cor: Branco ou cinza brilhante; Espessura aproximada do material da estrutura (admita-se variação de 10%): 1,5 cm; Quantidade de gavetas: 01; Quantidade de portas: 02; Quantidade de prateleiras: 02; Pés: 4 pés em polipropileno ou ABS; Puxadores metálicos ou em polipropileno/ABS; Corrediças e dobradiças metálicas.	50	JAB	R\$ 180,37	R\$ 9.018,50

EMPRESA: JAB Prestadora de Serviços Eireli -EPP  
DENOMINAÇÃO SOCIAL: JAB Prestadora de Serviços Eireli -EPP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 258413654  
CNPJ: 05.166.615/0001-06  
ENDEREÇO: Rod Deputado Paulino Burigo, 4269 - Balneário Rincão/SC - CEP:



88.828-000

E-MAIL: comercial@jabservicos.com.br

TELEFONE: (48) 3468-6116 / (48) 3468-6382

RESPONSÁVEL: Jader Alves Bitencourt (RG: 13.376.478-0 / CPF: 615.604.130-34)

BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: Caixa; Ag:1971, Conta: 2429-2

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 05.166.615/0001-06)

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### 4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no corpo do edital e no termo de referência (Anexo I).

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

## 9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

1

[http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2 A contratada poderá terceirizar os serviços de montagem/instalação, por sua conta e risco, desde que essa terceirização não resulte em quaisquer ônus adicionais para a DPPR, bem como desde que não interfira na qualidade e condições gerais dos serviços contratados.

10.2.1. Os produtos serão considerados recebidos apenas após a data de sua montagem/instalação, devendo esta ocorrer no ato da entrega ou, caso em data posterior, ainda dentro dos 30 (trinta) dias previstos para a entrega.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 28 de maio de 2020.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Assinado digitalmente por: JADER  
ALVES BITENCOURT:61560413034  
O tempo: 28-05-2020 18:30:55

JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP  
JADER ALVES BITENCOURT

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **JABARP005PE013.2020MOBILIARIOL3assinado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Camila de Souza Silva** em 29/05/2020 16:22, **Gunther Furtado** em 29/05/2020 17:36, **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 29/05/2020 17:50.

Inserido ao protocolo **16.622.243-5** por: **Camila de Souza Silva** em: 29/05/2020 16:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**b73809975c26851b1211c6cf81ce26b**.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO CVM Nº 01862-7 - CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 119ª  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 17 de junho de 2020

Horário: 11 horas

Local: Sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba/PR.

Ficam os senhores acionistas convocados, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de junho de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre o assunto único da Ordem do Dia:

Item 1 – Eleger membro do Comitê de Elegibilidade - vaga do acionista controlador. Permanecem à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia ([site.sanepar.com.br/investidores](http://site.sanepar.com.br/investidores)) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGE, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no artigo nº 135, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Curitiba, 01 de junho de 2020.

Vilson Ribeiro de Andrade

Presidente do Conselho de Administração



46075/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO N.º 116/2020

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Elaboração de projeto básico hidráulico com básicos complementares para interligação do sistema de abastecimento de água do município de Rio Bonito do Iguçu ao sistema de abastecimento de água do município de Laranjeiras do Sul, conforme detalhado nos anexos do edital. **Licitação Deserta.**

Jonas Cunha

Presidente da Comissão de Licitação

46730/2020

## Serviço Social Autônomo

## PARANÁ PREVIDÊNCIA

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 08/2018

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 16.584.004-6.

CONTRATADA: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Fica acrescido ao objeto do Contrato 50 (cinquenta) licenças do tipo aplicativo de colaboração, previstas no item 2.5, do Anexo VI, do Termo de Referência, parte integrante do referido Contrato, nos termos do item 1.1 da Cláusula Primeira. Em decorrência deste acréscimo, o valor mensal fica acrescido em R\$1.700,00, passando para R\$88.200,00.

Curitiba, 01 de Junho de 2020

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

46670/2020

## Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Extrato da Ata de Registro de Preços 004/2020 - Pregão Eletrônico Nº 013/2020 - Processo nº 16.597.264-3

**Objeto:** Lotes 01, 02, 07 – Aquisição de mobiliário

**Beneficiária:** KRÖLL INDÚSTRIA DE

**Valor anual máximo:** R\$ 42.786,00 (quarenta e seis reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação

**Data da assinatura:** 27/05/2020

**Fundamentação:** Lei Federal nº 10.520/02

Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 02 de maio de 2020.

Eduardo Pião Ortiz

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
360732020

Documento emitido em 02/06/2020 12:09:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10697 | 02/06/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

46726/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Extrato da Ata de Registro de Preços 005/2020 - Pregão Eletrônico Nº 013/2020 - Processo nº 16.622.243-5

**Objeto:** Lote 03 – Aquisição de mobiliário

**Beneficiária:** JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 05.166.615/0001-06).

**Valor anual máximo:** R\$ 9.018,50 (nove mil e dezoito reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação.

**Data da assinatura:** 28/05/2020

**Fundamentação:** Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 02 de maio de 2020.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46733/2020

## Conselhos

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

#### CD ADONIRAN LUIZ DAMBROSKI – CRO/PR 12.414

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e CFO nos autos do Processo Ético nº. 06/2015, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, faz saber que foi aplicada ao **CD ADONIRAN LUIZ DAMBROSKI – CRO/PR 12.414**, a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial cumulada com pena pecuniária, no valor correspondente a uma (01) anuidade** por infração ao Artigo 11, Incisos XI e XIII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 15 de maio de 2020. Aguiinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

46294/2020

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD FELIPE DIDO CAMPOS – CRO/PR 20.194

CD JULLIANA ROSO GERBER – CRO/PR 20.002

CD RAFAEL BALBINOT JR – CRO/PR 18.835

CD EDUARDO RODRIGO BALBINOT – CRO/PR 25.555

CD CAROLINE WENDRAMIN – CRO/PR 24.376

CD MARIANA GIONOGO VARGAS – CRO/PR 24.933

CD ELIANE PASSINATO – CRO/PR 21.152

CD LAURA CRISTINE BERNA – CRO/PR 24.962

FELIPE DIDO CAMPOS & CIA LTDA – CLÍNICA OCXO – CLM 1951

CENTRO ODONTOLÓGICO BALBINOT – CLÍNICA OCXO – CLM

2061

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DIDO E WENDRAMIN & VARGAS LTDA

– CLÍNICA OCXO – CLM 2953

J.A ROSO GERBER & CIA LTDA – CLÍNICA OCXO – CLM 2282

DIDO E BALBINOT LTDA – ME – CLÍNICA OCXO – CLM 2907

CLÍNICA ODONTOLÓGICA L.W.O LTDA – CLÍNICA OCXO – CLM

3302

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e CFO nos autos do Processo Ético nº. 127/2016, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, faz saber que foi aplicada ao **CD FELIPE DIDO CAMPOS – CRO/PR 20.194**, **FELIPE DIDO CAMPOS & CIA LTDA – CLÍNICA OCXO – CLM 1951**, **CENTRO ODONTOLÓGICO BALBINOT – CLÍNICA OCXO – CLM 2061**, **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DIDO E WENDRAMIN & VARGAS LTDA – CLÍNICA OCXO – CLM 2953**, **J.A ROSO GERBER & CIA LTDA – CLÍNICA OCXO – CLM 2282**, **DIDO E BALBINOT LTDA – ME – CLÍNICA OCXO – CLM 2907** e à **CLÍNICA ODONTOLÓGICA L.W.O LTDA – CLÍNICA OCXO – CLM 3302** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA**

em uma (01) ANUIDADE e aos CD's CD

GER – CRO/PR 20.002, CD RAFAEL

R 18.835, CD EDUARDO RODRIGO

555, CD CAROLINE WENDRAMIN –

IANA GIONOGO VARGAS – CRO/PR

NATO – CRO/PR 21.152 e CD LAURA

PR 24.962 3302 a pena de CENSURA

OFICIAL por infração ao Artigo 44, I e XII

tológica (Res. 118/2012). A presente

nos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do

3 – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 15

do Coelho de Farias, CD-Presidente do

46292/2020